



EDITAL N.º 063/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.033590/2025-41.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026, no curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGH dispõe de três (3) linhas de pesquisas na Área de História Social:
 - 1.2.1. Linha 1– Cultura e Representações.
 - 1.2.2. Linha 2– Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
 - 1.2.3. Linha 3– Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.3. A descrição das linhas de pesquisa e a lista dos docentes do curso constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgh.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção para o Mestrado ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser designada, para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições por todos os membros da coordenação pela coordenação do PPGH.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.7. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção para o mestrado, porém sua matrícula só será efetuada mediante a apresentação de comprovante de conclusão do curso.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no curso de Mestrado em História implicará na aceitação do Regimento Interno e demais normas do PPGH e da UFAM.
 - 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma, ao final do curso, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **25 (vinte e cinco) vagas, sendo: 21 (vinte e uma) regulares, 03 (três) vagas suplementares e 01 (uma) vaga exclusiva para servidores TAEs da UFAM**. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016, disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-normativa-mec-013-2016-05-11.pdf> , e



- conforme Resolução n. 010/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>), bem como com a Política de ações afirmativas do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPg – para o intervalo de 2024 a 2028, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Ministério da Educação – MEC – https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/19122023_pnpg_2024_2028.pdf), cumprindo o desafio 3 (três) do referido plano, no que diz respeito à ampliação da diversidade e da inclusão na Pós Graduação
- 2.2. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e inclusão social deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição.
 - 2.4. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas reservadas para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa (https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Também em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (<https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0007010498-ALPDF/2022>) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - 2.5. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações
 - 2.6. A apuração e a **comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 2.7. As vagas serão distribuídas considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.7.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
 - 2.7.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos autodeclarados classificados e ainda não contemplados passarão a concorrer às vagas suplementares.
 - 2.8. As vagas suplementares e exclusivas para servidores, caso não preenchidas, serão extintas.
 - 2.9. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme



calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

- 2.10. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo, etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença
- 2.11. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.12. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.13. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.14. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.15. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.16. Caberá recurso da decisão da comissão de heteroidentificação às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **23/09/2025 a 03/10/2025**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com na forma de anexos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <http://ppgh.ufam.edu.br/>). O uso do nome social poderá ser solicitado, conforme orientação constante no Anexo VII.
 - b) Projeto de Dissertação, em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo III deste Edital.
 - c) RG e CPF.
 - d) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq com os comprovantes em único PDF (inserir apenas os itens que pontuam, conforme anexo VIII).
- 3.2.1. O Currículo da Plataforma Lattes do CNPq com os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão utilizados como critério para a homologação dos inscritos.
- 3.2.2. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.2.3. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da



inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- 3.2.4. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.
- 3.2.5. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e trans (transexuais, transgêneros e travestis), deverão entregar autodeclaração conforme Anexo X.
- 3.3. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb e devem estar devidamente identificados.
- 3.4. No campo “assunto” do e-mail, deve constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGH/MESTRADO.
- 3.5. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela internet se encerrará às 23h59, pelo horário de Brasília, do último dia de inscrição.
- 3.6. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pessoalmente, junto à Secretaria do Programa, pelo telefone (92) 99500-2733 ou pelo e-mail ppghsecretaria@ufam.edu.br impreterivelmente, até às 14h00 do último dia de inscrição.
- 3.6.1. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em História não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de internet e de telefonia.
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.9. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2.
- 3.10. Para cada candidato/a será gerado e informado um número de inscrição, encaminhado no processo de homologação, por meio do qual poderá acompanhar todo o processo de seleção.
- 3.11. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme data informada no anexo VI.
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I: Prova de conhecimentos: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.2. Etapa II: Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.3. Etapa III: Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.4. Etapa IV: Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.5. A nota mínima para aprovação nas etapas I, II e III é 7,0(sete).



- 4.1.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, exceto para a etapa exclusivamente classificatória.

4.2. Etapa I - Prova de conhecimento Avaliação do Projeto de Pesquisa.

- 4.2.1. A Prova de Conhecimentos acontecerá das 13h00 às 17h00 (horário de Manaus), conforme data informada no anexo VI.
- 4.2.2. Local: A prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte. Os locais de aplicação da prova serão divulgados no PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo VI.
- 4.2.3. A Prova de Conhecimentos será realizada em língua portuguesa.
- 4.2.4. As referências bibliográficas básicas para a Prova de Conhecimentos constam no Anexo IV deste edital.
- 4.2.5. A Prova de Conhecimentos será constituída por até 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso.
- 4.2.6. Serão avaliados os seguintes itens: domínio da escrita formal em língua portuguesa (2,0 pontos), adequação da resposta em relação ao que foi perguntado (4,0 pontos), capacidade de análise e argumentação (2,0 pontos) e organização e clareza na redação (2,0 pontos).
- 4.2.7. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.8. O candidato/a irá identificar na prova de conhecimentos apenas o seu número de inscrição, assinado e conferido o seu nome/inscrição na folha de frequência.
- 4.2.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.10. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 4.2.11. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.2.12. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.13. A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado "condição especial", em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.
- 4.2.14. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.15. O candidato não poderá levar a folha de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.2.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 4.2.17. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo VI.

4.3. Etapa II - Avaliação do Projeto de Pesquisa,

- 4.3.1. A Avaliação dos Projetos de Pesquisa acontecerá conforme data informada no anexo VI.
- 4.3.2. Local: Sala de Defesas do PPGH.
- 4.3.3. A primeira etapa da avaliação consistirá na análise da adequação do projeto à área de concentração



do PPGH, às suas linhas de pesquisa e às áreas de atuação dos professores que disponibilizaram vagas para este processo seletivo (ver Anexos I e II).

- 4.3.4. Os projetos que tenham atendidos os requisitos prévios constantes no artigo anterior serão avaliados a partir dos seguintes itens: apresentação, justificativa e discussão do tema (3,0); objetivos (1,0); metodologia (1,0), discussão bibliográfica (2,0); fontes para a pesquisa (3,0).
- 4.3.5. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado na Secretaria do PPGH e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br>, conforme data informada no anexo VI.

4.4. Etapa III - Defesa do Projeto de Pesquisa.

- 4.4.1. A Defesa dos Projetos de Pesquisa acontecerá das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus), conforme data informada no anexo VI.
- 4.4.2. Local: Sala de Defesas do PPGH, situada no Bloco Arthur César Ferreira Reis, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Setor Norte, Campus da UFAM, Manaus-AM.
- 4.4.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados na Etapa II.
- 4.4.4. O candidato que não estiver presente quando for chamado para a defesa pela Banca Examinadora será eliminado do processo seletivo.
- 4.4.5. O cronograma da etapa III com a hora de entrada dos candidatos na sala de defesa será divulgada em lista afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme data informada no anexo VI.
- 4.4.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto à Banca Examinadora quando for chamado para entrevista.
- 4.4.7. É vedado ingresso de candidato no local da entrevista portando arma de qualquer natureza.
- 4.4.8. Nesta etapa do processo a Banca Examinadora poderá, se decidir que há necessidade, designar, por meio de ato publicizado, avaliadores ad hoc para apreciar a defesa dos projetos de pesquisa, desde que estes pertençam ao quadro permanente do PPGH. A partir da avaliação emitida pelos avaliadores ad hoc, a Banca Examinadora elaborará, para fins de publicação, lista consolidada com as notas de todos os candidatos.
- 4.4.9. A defesa do projeto de pesquisa constará da exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção.
- 4.4.10. A defesa será gravada e versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa; b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio da bibliografia utilizada; d) exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida. Valor de 2,5 (dois e meio) pontos para cada item.
- 4.4.11. A divulgação do resultado preliminar da etapa III ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme data informada no anexo VI.

4.5. Etapa IV - Avaliação do Currículo Lattes

- 4.5.1. A Avaliação do Lattes acontecerá das 09h às 16h00 (horário de Manaus), conforme data informada no anexo VI.
- 4.5.2. Local: A avaliação dos currículos ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, no IFCHS, Setor Norte.
- 4.5.3. Os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias serão avaliados através do exame do Currículo



Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, conforme orientações disponíveis no Anexo VIII e planilha disponível no Anexo IX. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser identificados e numerados de acordo com as orientações do Anexo VIII e enviados em arquivo único para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com, no prazo definido no edital.

- 4.5.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes será a média simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica) e II (Produção Intelectual).
- 4.5.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa IV ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme data informada no anexo VI

4.6 Do Procedimento de heteroidentificação

- 4.6.1 A convocação para a heteroidentificação ocorrerá conforme data informada no anexo VI.
- 4.6.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Heteroidentificação Étnico-racial da UFAM, institucionalmente designada para processos seletivos.
- 4.6.3 Para os(as) candidatos(as) optantes para os quais a heteroidentificação é destinada (negros/as e pardos/as) e que forem classificadas nas vagas suplementares, o procedimento ocorrerá de forma remota.
- 4.6.4 O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado no site do PPGH: <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme estipulado no calendário do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato será igual à média aritmética, aplicados os pesos correspondentes das notas obtidas nas etapas I, II, III e IV.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) com maior nota na Etapa I.
 - b) com maior nota na Etapa II.
 - c) com maior nota na Etapa III.
 - d) o mais idoso.
- 5.4. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.5. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final.
- 5.6. A divulgação resultado preliminar da classificação final será feita a partir das 18h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e no endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>, conforme data informada no anexo VI.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do certame.
 - 6.1.1. A fim de garantir os meios de recorrer, será enviado para o e-mail de inscrição de cada candidato, até



a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, o espelho da correção pela banca examinadora.

- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: Programa de Pós-Graduação em História, Campus Universitário da UFAM, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCHS), Setor Norte, Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, telefone (92)3305-4590.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo VI).
- 6.6. Os recursos serão julgados e deliberados pelos membros da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, designados pela portaria nº 2507 de 26 de dezembro de 2024.
- 6.7. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.
- 6.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, no mês março de 2026, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.2.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.2.6. Comprovante de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros.
- 7.3. O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do PPGH.
- 7.4. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.



- 8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em língua estrangeira.
- 8.3. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.
- 8.4. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo V deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas e dentro da validade da certificação.
- 8.5. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e/ou da PROPESP <http://www.propep.ufam.edu.br/>
- 8.6. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 21 de agosto de 2025

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

***Observar que nem todos os professores listados abaixo estão oferecendo vagas para este Edital (ver Anexo II).**

Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior

Áreas de atuação: História do Brasil Colonial, História Indígena, Inquisição na Amazônia Portuguesa, Colonização Portuguesa na Amazônia, História Cultural da Amazônia, História Cultural da Colonial, Historiografia, Cultura e religião na Amazônia.

Prof. Dr. Arcângelo da Silva Ferreira

Áreas de atuação: História Social da Cultura e da Linguagem; História da Amazônia contemporânea; História da arte e da cultura na Amazônia, inclusive relacionada as representações e práticas afro-brasileira e indígena

Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazio

Áreas de atuação: História do Brasil Contemporâneo e teoria da História

Profª. Drª. Joana Campos Clímaco

Áreas de atuação: História Antiga

Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva

Áreas de atuação: História do Brasil, História da Cultura Afro-Brasileira, História da África, Relações raciais e de gênero, Movimento Negro.

Profª. Drª. Keith Valéria de Oliveira Barbosa

Áreas de atuação: História das Áfricas, História da Saúde e das Doenças e História da Escravidão e diásporas africanas no Brasil.

Profª. Drª. Patricia Texeira Santos

Áreas de atuação: África - historiografia, África contemporânea- Resistências anti-coloniais, Religião e Sociedades Africanas Contemporâneas

Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves

Áreas de atuação: Narrativas poéticas do século XII; processo de individualidade e de interiorização; temas relativos ao imaginário e ao maravilhoso; a constituição da cultura ocidental e processos de ocidentalização.

Prof. Dr. Wellington Bernardelli Silva Filho

Áreas de atuação: História da Saúde e das Doenças, Circulação do Conhecimento no Império Português e Publicações Médico-Farmacêuticas da Época Moderna.

Migração, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Anderson Moura Vieira

Áreas de Atuação: História do Brasil República, História e Historiografia do Trabalho no Brasil e no Amazonas e História da Amazônia republicana.



Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós

Áreas de Atuação: História do Brasil (Período Republicano), História Social do Trabalho, História Política (Brasil e Amazônia), Ditadura e Regimes Autoritários

Prof. Dr. Davi Avelino Leal

Áreas de Atuação: História da Amazônia, com pesquisas voltadas para História Indígena e do Indigenismo e História Cultural da Amazônia.

Prof. Dr. Luciano Everton Costa Teles

Áreas de atuação: História do Brasil Republicano, História da Amazônia Republicana, História do Trabalho, História e Movimentos Sociais, História e Imprensa.

Profª. Drª. Patrícia Rodrigues da Silva

Áreas de Atuação: História Regional, cotidiano, fontes orais, trabalhadores e trabalho.

Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

A Linha de Pesquisa Políticas, Instituições e Práticas Sociais abriga amplo espectro de problemáticas e objetos de pesquisa, valorizando a diversidade temática e dos sujeitos históricos, com interesses que transitam por terrenos como os da cultura política, da escravidão, das práticas científicas, da história indígena, da cultura material, das questões urbanas, da história comparativa, das artes e da memória. Em seus projetos, estimula abordagens investigativas norteadas pela ponderação no emprego de conceitos, pelo rigor teórico-metodológico e pela interdisciplinaridade, encorajando a prospecção documental associada à pluralidade no uso das fontes históricas. Dentre as vertentes teóricas, contemplam-se aquelas que consideram as práticas enquanto instituições da sociedade, aquelas voltadas para a nova história política, para as relações entre dimensão subjetiva e mundo material, para as relações de poder e aquelas que compreendem os fenômenos para além de suas estruturas.

Prof. Dr. Jaime Ricardo Teixeira Gouveia

Áreas de Atuação: História, com ênfase em História Moderna e Contemporânea, História Comparativa e Transnacional, História Religiosa e Eclesiástica.

Prof. Dr. James Roberto Silva

Áreas de Atuação: História das ciências, Fotografia e imagens científicas e suas interações com a história da medicina e a história da Amazônia; História das Instituições.

Profª. Drª. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello

Áreas de Atuação: História do Brasil Colônia, Inquisição na Amazônia, Poder local, Cultura Política e Instituições.

Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.

Áreas de Atuação: Cultura, Cidade, Memória, História Oral, história do Brasil.

Profª. Drª. Patrícia Maria Alves-Melo

Áreas de Atuação: história indígena e do indigenismo, história colonial (Brasil e Amazônia) e história da escravidão africana na Amazônia.

Prof. Dr. Rafael Ale Rocha

Área de Atuação: Pesquisa em História Moderna, História do Brasil



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E VAGAS

Linha 1	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior	01
	Prof. Dr. Arcângelo da Silva Ferreira	01
	Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazio	03
	Profa. Dra. Joana Campos Clímaco	01
	Prof. Dr. Julio Claudio da Silva	03
	Profa. Dra. Keith Valéria de Oliveira Barbosa	01
	Prof. Dr. Wellington Bernardelli Silva Filho	02
Total de Vagas da Linha		12
Linha 2	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Anderson Vieira Moura	02
	Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós	03
	Prof. Dr. Luciano Teles	01
	Prof. Dr. Patrícia Rodrigues da Silva	01
Total de Vagas da Linha		07
Linha 3	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. James Roberto Silva	02
	Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza Mello	01
	Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.	02
	Prof. Dr. Rafael Ale Rocha	01
Total de Vagas da Linha		06
Total Geral de Vagas		25



ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve, além de registrar o seu nome, sugerir uma das três Linhas de Pesquisa do PPGH.

Formatação obrigatória para apresentação do projeto:

- Idioma: português;
- Capa: título do projeto; nome do candidato; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas no rodapé.
- O projeto de pesquisa deve apresentar no máximo 15 páginas.

Estrutura do projeto: **seguir obrigatoriamente a estrutura abaixo:**

- Apresentação, justificativa e discussão do tema;
- Objetivos;
- Discussão bibliográfica;
- Metodologia;
- Fontes para a pesquisa;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2002.

HOBBSAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.



ANEXO V

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é “aprovado”.

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima
Inglês	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
	TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em Reading Comprehension)
	CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
	IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)
Francês	DELF (Diplome d'Études em Langue Française)	B1
	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nível Inicial)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



ANEXO VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH 2026

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	ppghufam.selecao@gmail.com	Até 23h59min do último dia do prazo
Inscrições	23/09/2025 a 03/10/2025	ppghufam.selecao@gmail.com	Até 23h59min do último dia do prazo
Homologação das inscrições	06/10/2025	Coordenação do curso	09h às 16h
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	07/10/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca da Homologação Preliminar das Inscrições	08/10/2025 a 09/10/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	10/10/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
ETAPA I - Prova de Conhecimentos			
Divulgação dos locais de prova da Etapa I	10/10/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Etapa I – Aplicação da Prova de Conhecimentos	13/10/2025	A ser informado	13h às 17h
Resultado Preliminar da Etapa I	21/10/2025	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa I	22/10/2025 a 23/10/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa	24/10/2025	Secretaria e Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
ETAPA II - Avaliação do Projeto de Pesquisa			
Etapa II – Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa	27/10/2025 a 04/11/2025	Sala de Defesas do PPGH	09h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	05/11/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa II	06/11/2025 a 07/11/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo



Divulgação do Resultado Final da Etapa II	10/11/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
ETAPA III - Defesa do Projeto de Pesquisa			
Divulgação do Cronograma da Etapa III	11/11/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	10h
Etapa III – Realização da Defesa do Projeto de Pesquisa	12/11/2025 a 14/11/2025	Sala de Defesas do PPGH	9h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III	17/11/2025	Site do PPGH http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa III	18/11/2025 a 19/11/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa III	21/11/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
ETAPA IV - Avaliação do Currículo Lattes			
Etapa IV - Análise do Currículo Lattes	24/11/2025 a 25/11/2025	Sala de Defesas do PPGH	09h às 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa IV	26/11/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Etapa IV	27/11/2025 a 28/11/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Etapa IV	01/12/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO			
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	02/12/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Classificação Final	03/12/2025 a 04/12/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	05/12/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Procedimento de heteroidentificação	08/12/2025	Virtual	09h às 16h



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	10/12/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	11/12/2025 a 12/12/2025	ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do último dia do prazo
Divulgação do Resultado Final da Heteroidentificação	15/12/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
Classificação Final	16/12/2025	Site do PPGH: http://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Nome Social:

Nome Civil:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____ / _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES*

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual; Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas.

O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser identificados e numerados de acordo com as orientações abaixo e enviados em arquivo único para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com, no prazo definido no edital.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA**

- a) Diploma de Mestrado (máximo de um curso) 10 pontos;
- b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;
- c) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos;

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 4 pontos;
- 3) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor – 10 pontos;
- 4) Capítulo de livro Publicado, com ISBN, em áreas afins – 5 pontos;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso com publicação completa em Anais – 3 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;

*Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica) e II (Produção intelectual). Para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

** Para este item de avaliação, será computado apenas o título de maior pontuação.

**OBS: OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS O QUE A QUANTIDADE DE CURSOS INDICADOS NA TABELA



ANEXO IX

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato:		
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Item	Quantidade	Nota
a) Diploma de Mestrado (máximo de um curso) 10 pontos		
b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;		
c) Graduação (máximo de um curso) 05 pontos;		
Total I		
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;		
2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 3 pontos;		
3) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor – 10 pontos;		
4) Capítulo de livro Publicado, com ISBN, em áreas afins – 5 pontos;		
5) Trabalho Apresentado em Congresso com publicação completa em Anais – 3 pontos;		
6) Trabalho Apresentado em Congresso com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;		
Total 2:		
Média Aritmética (1+2)/2		



ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
me AUTODECLARO: () Preto(a); () Pardo(a); Pessoa Trans (transexuais, transgêneros e travestis),
para o fim específico de atender ao Edital de Seleção do PPGH/2025.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante